



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari.*

MEMORIAL DESCRITIVO
PAVIMENTAÇÃO RUA ANTÔNIO
JOAQUIM DA SILVEIRA NETTO

PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PISO
DE CONCRETO INTERTRAVADO

ALESSANDRA BLUM
ARQUITETA E URBANISTA CAU A184470-9



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari.*

Obra: Pavimentação Urbana - Projeto 21/2025;

Local: TRECHO 01-RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVEIRA NETTO, entre as ruas Conselheiro Dantas e Estrada Passo da Maria Inácia, Bairro Centro, Jari/RS;

Proprietária(o): Prefeitura Municipal de Jari.

Responsável Técnico Projeto: Alessandra Blum, Arquiteta e Urbanista CAU A184470-9

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer os métodos de construção e as condições gerais dos serviços de fornecimento de mão de obra e materiais, equipamentos e ferramentas a serem empregados na pavimentação em piso intertravado de concreto da Rua Antônio Joaquim da Silveira Netto, trecho 01, obedecendo ao projeto e ao orçamento em anexo.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser inserida placa de identificação da obra conforme modelo fornecido pelo Município com dimensão 1,0x1,0m, confeccionada em chapa plana metálica galvanizada.

3. ETAPAS CONSTRUTIVAS POR TRECHO - DETALHAMENTO (A CARGO DA CONTRATADA)

3.1. Locação da obra

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeito levantamento dos níveis estabelecidos no projeto.

Antes do início dos serviços de nivelamento, a FISCALIZAÇÃO indicará a CONTRATADA a R.N.considerada, com a suas respectivas cotas de nível.

O gabarito da rua varia conforme largura do trecho.

3.2. Drenagem pluvial

Escavação e Preparação de valas



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari.***

A abertura das valas será realizada conforme cotas e declividades indicadas em projeto, com largura suficiente para acomodar o diâmetro do tubo e permitir o assentamento e compactação do material de reaterro.

O fundo da vala será regularizado e nivelado, com colchão de areia grossa ou pó de pedra devidamente compactado, formando berço de assentamento.

Serão utilizados tubos de concreto simples, macho e fêmea, com diâmetro interno de 600 mm, fabricados conforme a ABNT NBR 8890:2023 – “Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgoto sanitário”. Estes serão FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria de Obras. Ficando o SERVIÇO de escavação das valas e o assentamento dos tubos por conta da CONTRATADA.

O assentamento será feito com junta elástica ou argamassa de cimento e areia (traço 1:3), garantindo perfeita vedação e alinhamento.

As juntas serão limpas, rejuntadas e inspecionadas após o assentamento.

O reaterro será executado com material adequado, compactado em camadas sucessivas de 20 cm, até o nível do greide da via.

Bocas de lobo

As bocas de lobo serão construídas em alvenaria de tijolos maciços ou blocos cerâmicos, assentados com argamassa de cimento e areia (1:3), com revestimento interno em chapisco e reboco impermeável.

As dimensões seguirão o projeto padrão municipal (simples ou dupla, conforme local de implantação).

As grelhas metálicas ou de ferro fundido serão instaladas no nível do meio-fio, garantindo o escoamento superficial das águas pluviais.

Poços de Visita

Os poços de visita (PV) serão executados em alvenaria de tijolos maciços, com diâmetro interno mínimo de 1,00 m, assentados com argamassa de cimento e areia (1:3).

A base será em concreto magro fck 10 MPa, e o fundo receberá calha hidráulica (meia-cana) moldada in loco, garantindo o escoamento contínuo do fluxo.

O revestimento interno será impermeabilizado e o fechamento superior feito com tampa de concreto armado ou ferro fundido, conforme o projeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari.

3.3. Abertura de valas e assentamento dos cordões:

Depois de concluída a regularização da pista serão colocados os cordões laterais. Para o assentamento dos mesmos, serão abertas manualmente valas longitudinais com profundidade compatível com a dimensão das peças, devendo obedecer aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas pela fiscalização.

O material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral fora da pista, e sua remoção total ficará a cargo da empresa executora do projeto.

O fundo das valas será regularizado e apiloado.

Para assentamento do meio-fio será utilizado pedrisco para o devido suporte.

O enchimento lateral das valas para firmar as peças, será feito com o material da base e pedrisco, fortemente apiloado, tomando-se cuidado quanto ao alinhamento das peças.

Os topos dos cordões deverão ficar 0,15m acima da pista de rolamento.

3.4. Sub-base

Após conclusão do serviço descrito no 3.3., será executado o material de suporte da pavimentação de concreto (passeio público/pista de rolamento).

Na composição dessa camada será utilizada pedra nº 1 (h=10cm), devidamente compactada.

O colchão de pedra tem a finalidade de corrigir pequenas imperfeições no nivelamento do subleito e eliminar possíveis recalques no passeio e pista de rolamento.

3.5. Colocação do colchão de pó-de-pedra

Concluída a contenção lateral do passeio e pista de rolamento, será espalhada sobre a sub-base compactada, uma camada de pedrisco até atingir sua cota de projeto, com a finalidade de corrigir defeitos da sub-base e servir de sustentação para os blocos intertravados, devendo o material estar em umidade adequada e isento de argila e impurezas orgânicas.

3.6. Assentamento da pavimentação e rejuntamento

Quanto ao assentamento:

- A pista de rolamento será pavimentada com bloco intertravado de 16 faces de 8cm de



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari.***

espessura, já os passeios serão pavimentados com bloco intertravado retangular 20x10cm com espessura de 6cm;

- Executar as mestras paralelamente à contenção principal, nivelando-as na espessura da camada de assentamento na condição não compactada, respeitando-se o caimento;

- Uma vez espalhado, o material de assentamento não pode ser deixado no local aguardando a colocação das peças, devendo ser lançada apenas a quantidade suficiente para cumprir a jornada de trabalho prevista no dia. Com isso, evitam-se deformações na camada;

- Assentar a primeira fiada de acordo com o padrão de assentamento estabelecido no projeto, respeitando o esquadro e o alinhamento previamente marcado;

- Manter sempre as linhas-guia à frente da área de assentamento das peças, verificando o alinhamento longitudinal e transversal;

- Efetuar os ajustes de alinhamento das peças mantendo as espessuras das juntas uniformes, observando a declividade transversal (3%) e longitudinal (ambas as ruas possuem declive natural em toda sua extensão). O calçamento não será executado quando o material da sub-base estiver excessivamente molhado (saturado).

A pavimentação que irá compor a sarjeta deverá ser posicionada de tal maneira que haja caimento das águas pluviais para as bocas de lobo, sem que haja acúmulo de água nas mesmas.

Do rejuntamento:

O rejuntamento deverá ser de pó de pedra e cumprir as seguintes especificações:

- Material isento de argila e impurezas orgânicas;

- O insumo deverá estar seco no momento da aplicação para facilitar o preenchimento das juntas.

- Espalhar o material de rejuntamento seco sobre a camada de revestimento, formando uma camada fina e uniforme em toda a área executada;

- Executar o preenchimento das juntas por processo de varrição do material de rejuntamento, até que as mesmas sejam totalmente preenchidas.

3.7. Compactação da via

A compactação deve ser executada através de rolo compactador e rolo vibratório, proporcionando a acomodação das peças na camada de assentamento, mantendo sempre a regularidade do revestimento.

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, partindo das bordas até o eixo da



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari.***

pavimentação (sempre de forma uniforme), progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada, até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das peças pela passagem do rolo.

Posteriormente a compactação, será executado novamente o rejuntamento e repetido o processo até o completo preenchimento. O excedente deverá ser removido.

O revestimento será executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. Não será permitida a circulação de veículos sobre a pavimentação durante a obra, sendo imprescindível a existência de desvios. Somente após a rolagem final a pista estará apta a receber o tráfego no geral.

Na compactação, quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir deverão ser corrigidas, com adição e/ou remoção de material até a conclusão do defeito verificado.

As peças de concreto que ficarão junto aos cordões laterais (sarjetas), serão compactadas com placa vibratória até formar declividade uniforme.

4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RAMPAS

As rampas de acessibilidade ficarão localizadas nos encontros das ruas conforme projeto, devendo seguir todas as orientações constantes no projeto e demais informações aplicáveis contidas na NBR 9050. Serão compostas por sinalização tátil de alerta e direção (piso podotátil de concreto com espessura de 2,5cm, assentado com argamassa 1:4 - e= 6cm).

Todos os passeios possuirão conforme projeto sinalização tátil de direção em toda sua extensão (piso podotátil de concreto com espessura de 2,5cm, assentado com argamassa 1:4 - e= 6cm).

5. CONTROLE

Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade.

O revestimento da pista concluída deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seções transversais, informações estas, estabelecidas em projeto.

A Prefeitura Municipal de Jari, através do Setor de Engenharia e da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Transporte, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela executora da obra.

Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer um dos serviços discriminados na planilha orçamentária ou materiais utilizados, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari.

6. RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com fornecimento de ART ou RRT.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais Leis pertinentes.

As cotas e dimensões deverão sempre ser conferidas "in loco", antes da execução de qualquer serviço.

A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado.

Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais "in loco", as mesmas deverão ser encaminhadas a Comissão de Licitações antes da abertura das propostas da licitação.

A CONTRATADA é responsável por qualquer dano causado a infraestrutura existente (rede de abastecimento de água, rede elétrica, rede pluvial, entre outros).

O rolo compactador, rolo vibratório, retroescavadeira, caminhão, bem como outras máquinas e equipamentos necessários para o cumprimento dos serviços contratados, deverão ser disponibilizados pela empresa executora dos mesmos, além dos materiais para execução da microdrenagem/pavimentação/sinalização viária.

Todos os serviços e acabamentos, eventualmente não relacionados, deverão ter concordância e aprovação do responsável pela fiscalização da obra.

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos, inclusive com remoção dos mesmos no decorrer e ao final de cada etapa.

Posteriormente a conclusão informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório).

O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari.

emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos.

Jari/RS, 14 de novembro de 2025.

Alessandra Blum

Arquiteta e Urbanista CAU A184470-9

Osnei dos Santos Azeredo

Prefeito Municipal